



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 63544/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante
DATA DE ENTRADA: 12/06/2023
ASSUNTO: Licitação - 00004/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023

INTERESSADOS:
Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



A Prefeitura Municipal De Diamante - PB

PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa Railson Diniz Vieira – ME , inscrita no CNPJ: 27.188.180/0001-33, Representante Exclusivo do artista Roberto Vaneirão, vem por meio desta , apresentar proposta de preço do artista acima citado, para apresentação de um show na Cidade de **DIAMANTE-PB**, dia 16 de Junho De 2023, nas Festividades de Sao Joao 2023 .

ITEM		Unid	Quant.	valor
01	Show artístico do cantor Roberto Vaneirão na Cidade de DIAMANTE-PB , dia 16 de Junho De 2023, nas Festividades de Sao Joao 2023, com 2hs de duração.	show	1	60.000,00
Valor total :				60.000,00

Valor total da proposta: R\$ 60.000,00 (secenta Mil Reais)

Proposta valida por 30 dias.

Dados bancário:

Banco do Brasil

Agencia :1134-7

Conta corrente: 24859-2

RAILSON DINIZ VIEIRA-ME

São Bento-PB, 12 de Abril de 2023

Railson Diniz Vieira - ME

27.188.180/0001-33

CNPJ: 27.188.180/0001-33
AV. JOÃO PESSOA 208
CENTRO, SÃO BENTO-PB
CEP: 58865-000

Seu Evento Começa Aqui !!

DECLARAÇÃO

INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Railson Diniz Vieira - ME , inscrito no CNPJ nº 27.188.180/0001-33., por intermédio de seu representante legal Sr.(o) Railson Diniz Vieira , portador da Carteira de Identidade nº 697.691. e do CPF nº 428.903.734-87 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Bento-PB, 12 de Abril de 2023



RAILSON DINIZ VIEIRA
(representante legal)

CNPJ: 27.188.180/0001-33
AV. JOÃO PESSOA 208
CENTRO, SÃO BENTO-PB
CEP: 58865-000

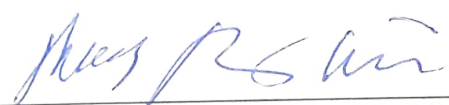
Seu Evento Começa Aqui !!

DECLARAÇÃO

A Empresa Railson Diniz Vieira - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, por intermédio de seu representante legal Railson Diniz Vieira, portador da Carteira de Identidade - RG nº 697.691 e do CPF nº 428.903.734-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São Bento – PB, 12 de Abril de 2023.



Railson Diniz Vieira-ME
CNPJ: 27.188.180/0001-33



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2023

Diamante/PB, 05 de abril de 2023.

Para: Ilm^ª. Senhor:
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2023** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa **RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES)** inscrita no CNPJ sob o nº **27.188.180/0001-33**, com sede na **Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB**, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, **ROBERTO VANEIRÃO**, com duração de **02h00min (duas horas)**, com início previsto para às **21:00horas**, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A) Razão da escolha do executante.

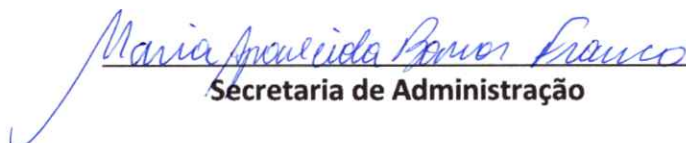
(i) O cantor: **(ROBERTO VANEIRÃO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.

B) Pelo preço

(i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preço realizado pela em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,


Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2023

Diamante/PB, 05 de abril de 2023.

Para: Ilm^ª. Senhor:
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2023** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa **RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES)** inscrita no CNPJ sob o nº **27.188.180/0001-33**, com sede na **Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB**, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, **ROBERTO VANEIRÃO**, com duração de **02h00min (duas horas)**, com início previsto para às **21:00horas**, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

A) Razão da escolha do executante.

(i) O cantor: **(ROBERTO VANEIRÃO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.

B) Pelo preço

(i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preço realizado pela em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,


Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 074/2023

Diamante/PB, 05 de abril de 2023.

Para: Ilm^ª. Senhor:
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2023** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa **RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES)** inscrita no CNPJ sob o nº **27.188.180/0001-33**, com sede na **Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB**, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, **ROBERTO VANEIRÃO**, com duração de **02h00min (duas horas)**, com início previsto para às **21:00horas**, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Estimativa da Despesa: O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023 e outros.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

A) Razão da escolha do executante.

(i) O cantor: **(ROBERTO VANEIRÃO)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.

B) Pelo preço

(i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preço realizado pela em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,


Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 074/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

Interessado: Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Diamante/PB

OBJETO: Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante – PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento – PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (ROBERTO VANEIRÃO), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

“EMENTA – A inexigibilidade difere da dispensa, visto que nesta a licitação é possível, viável, e apenas não se realiza por conveniências administrativas; naquela o certame queda-se impossível por impedimento relativo ao bem que se deseja adquirir, à pessoa a que se quer contratar ou que se quer contratar. Torna-se inviável a contenda, tendo em vista que um dos competidores reúne exclusivas, tolhendo os demais pretensos participantes”

PARECER JURÍDICO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Vistos Etc.

Trata o presente processo de contratação direta, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, a contratação artistas, através de seus representantes da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento – PB, para a apresentação musical acima descrita.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá, sem licitação, celebrar contratação direta.

Fundamento Legal

Artigos 25, III, da Lei 8.666/93

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – (...)

II – (...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada pela opinião pública. ”:

Como se vê a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante *a opinião pública local*. Isso não impedindo, porém, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração os seus desempenhos artísticos em determinados campos musicais a época de contratação.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Vejamos trechos da justificativa da contratação do artista musical manifestado pela secretária de Administração do município, in *verbis*:

A) Razão da escolha do executante.

(1) O cantor: (ROBERTO VANEIRÃO) aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local e regional.

B) Pelo preço

(1) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), preço compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preço realizado pela em anexo.

Segundo, Celso Antônio Bandeira de Mello, “*só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais*”. A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.

A propósito da abordagem suso, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aíde Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

“ Serviço artístico quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.

....

Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.

Adita-se uma outra dificuldade. Nesses casos, há inviabiliza de antecipar o processo de seleção para o momento anterior ao da efetiva prestação dos serviços. A satisfatoriedade do serviço somente verifica-se no momento em que executado. É impossível determinar, de antemão, se o serviço será mais bem executado por um ou por outro profissional. Ponha-se a questão de uma intervenção cirúrgica, que exige escolha de um cirurgião. A administração teria de escolher entre os cirurgiões capacitados, sem possibilidade de estabelecer competições entre eles porquanto a competição importaria realizar a cirurgia de que se tratasse.

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? A divulgação dos festejos local, apresentado a comunidade em seus valores sócio-artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o poder executivo justificou os motivos da contratação, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador erigiu como condição *sine qua non* à contratação direta. Insobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:

"Art. 26.

Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

O preço está devidamente justificado no processo assim como a escolha do fornecedor. Justificado o preço através de análise comparativa de propostas de empresas do ramo, demonstrando que o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

O *caput* do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba a autoridade superior, no prazo de 03 dias úteis, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 05 dias úteis, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

CONCLUSÃO



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação de show musical em virtude do tradicional evento “festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante – PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001–33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento – PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (ROBERTO VANEIRÃO), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

I) O processo de Inexigibilidade deve ser autuado pelo agente administrativo. A situação ensejadora da contratação por Inexigibilidade está devidamente identificada e justificada no processo principalmente relativa ao nexo de necessidade ora existente, diante das mudanças ocorridas ocorrendo sempre em transparência.

II – A empresa RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001–33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento – PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (ROBERTO VANEIRÃO), com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos) no dia 16 de julho de 2023, a contratada atende a todos os requisitos exigidos na lei 8.666/93 para contratar com a administração, constituindo-se esse como um dos principais motivos da escolha do executor.

III – O preço dos serviços contratados está justificado através de ofício da Secretaria de Finanças de Diamante/PB, anexado ao processo e se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

Tendo em vista que “o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões”, esta Assessoria Jurídica observa que o fato registrado não configura ilegalidade. No entanto, a recomendação visa a que a Administração, vinculada que está pelo princípio constitucional de legalidade, procure que seus fornecedores mantenham-se em constante situação de regularidade.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Diamante, 10 de abril de 2023.

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13676
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E
 SECRETARIA DE FINANÇAS**

Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 23 392 1026 2068 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Flames Moniqueira Diniz Filho
 Gabinete do Prefeito

Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Deanda Karla de O. M. Diniz
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E
 SECRETARIA DE FINANÇAS**

Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;** **ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
 Gabinete do Prefeito

Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Beandra Karla de O. M. Diniz
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E
 SECRETARIA DE FINANÇAS**

Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;** **ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Alamos Mangueira Diniz Filho
 Gabinete do Prefeito

Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

S. Raquel Karla de O. M. Diniz
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E
 SECRETARIA DE FINANÇAS**

Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;** **ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Hermes Mangueira Gomes Filho
 Gabinete do Prefeito

Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Beandra Karla de O. S. Diniz
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2023** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa **RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES)** inscrita no CNPJ sob o nº **27.188.180/0001-33**, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**ROBERTO VANEIRÃO**), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


FUNDAMENTO: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RATIFICO E HOMOLOGO a decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Diamante/PB, 13 de abril de 2023 data da proposta.


Hermes Manguiera Diniz Filho
 PREFEITO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 21:59:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 63544/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00004/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 13/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 60.000,00

Fontes de Recursos: Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (716), Outras Vinculações Legais (799), Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749).

Objeto: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 33

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RAILSON DINIZ VIEIRA-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.188.180/0001-33

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	61064289235971e76401f31766652aeb
Justificativa do preço	Sim	61064289235971e76401f31766652aeb
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	61064289235971e76401f31766652aeb
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	ea81a209343840521aefeb9d1054c04b
Previsão Orçamentária	Sim	de0356e5518fec0ff4f0149be3a101d6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RAILSON DINIZ VIEIRA-ME	Sim	4825e8fa759468967f0ba9c7d4333d74
Ratificação	Sim	197e1505173024b7c0425366a208639b

João Pessoa, 12 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2023.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E A EMPRESA RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) CNPJ: 27.188.180/0001-33.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Possidônio José da Costa, 881- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000, CNPJ: 08.942.229/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Dr. Hermes Manguiera Diniz Filho, brasileiro, casado, RG 1678878 - SSP/PB, CPF 930.974.174-00, residente e domiciliado neste Município, adianta chamada somente **CONSTITUINTE**.

RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu responsável legal o Sr. Railson Diniz Vieira, portador do CPF nº 428.903.734-87, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da licitação objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/PMD**, devidamente homologada pelo Titular da Pasta Municipal, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas Cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente, as disposições da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, e condições que mutuamente acordam e aceitam:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA - A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar o show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2023** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa **RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES)** inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: 58.865.000, Centro, São Bento - PB, pelo pacote da apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela crítica e opinião pública, (**ROBERTO VANEIRÃO**), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21.00horas, com início previsto para às 23:00 horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.000-93 e suas alterações posteriores.

Esta apresentação artística/show deverá estar composta obrigatoriamente por todos os seus integrantes. A **CONTRATADA** e todos os integrantes da apresentação artística show do grupo, deverão cumprir obrigatoriamente todo o cronograma de atividades apresentado pela prefeitura e as demais responsabilidades estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023, neste contrato e conforme proposta comercial apresentada.

DO REGIME DE EXECUÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreiteira integral por preço global - art. 55, inciso II, da lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA TERCEIRA - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, para a prestação dos serviços previsto na clausula primeira e para a totalidade do período mencionado na clausula quarta, que deverá ser liberado e repassado ao CONTRATADO em até 24 (vinte e quatro) horas depois da apresentação, conforme proposta aprovado neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

Parágrafo 1º – O pagamento à contratada será efetuado em correspondência a exigência acima descritos, atestados e revisados pela fiscalização competente, (ou outro instrumento comprobatório da despesa), e processados consoante a legislação em vigor.

DOS PRAZOS

CLAUSULA QUARTA - O prazo deste contrato será a partir da data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 57, parágrafo II, e arts. 55, inciso IV e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA – os serviços não terão reajuste, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023.

DOS RECURSOS

CLAUSULA SEXTA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários próprios da Prefeitura para atender o empenhamento será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;** **ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULASETIMA - Constituem obrigações da **Contratada**:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas pelo contratado;
- b) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- c) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução (art. 6º, da lei nº 8.666/93).
- d) responsabilizar-se pelos impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões (art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93).

f) providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial do São João 2023;

g) apresentar toda a documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária à plena realização da apresentação;

h) a prestar, arcar e cumprir fielmente todo o objeto, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLAUSULA OITAVA - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, e com art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).
- c) disponibilizar estrutura de palco, sonorização e iluminação;
- d) disponibilizar camarins conforme necessidades solicitadas pelos mesmos;
- e) acompanhar a montagem de toda estrutura;

DAS PENALIDADES

CLAUSULA NONA - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Parágrafo Primeiro - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, inciso I, II e IV e/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

DA RESCISÃO

CLAUSULA DÉCIMA - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M., em resumo, do presente contrato (art. 61, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93).



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços/fornecimento contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 13 de abril de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
Hermes Mangueira Diniz
CONTRATANTE

Railson Diniz Vieira
RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES)
CNPJ: 27.188.180/0001-33
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até 16/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e LEONARDO DE FREITAS ARAUJO 10748649484 - R\$ 95.342,50.

Curral Velho - PB, 16 de Maio de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador: ECAF985A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Tipo: Menor preço por Item

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de 02 (dois) veículo do tipo ônibus e micro-ônibus para ficar a disposição do município e realizar transporte de alunos da rede pública em estradas não pavimentadas com condutor e todos os itens de segurança em prefeito estado de uso, seguro total e manutenção, por conta da contratada e combustível por conta da contratante, de acordo com a Lei 8.666/93, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB**, através do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, em face da desistência da primeira colocada do Pregão em Epígrafe, torna público para conhecimento dos interessados e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **CONVOCA** o licitante remanescente na ordem de classificação a **EMPRESA: ELVES PAZ DE SOUSA LTDA, CNPJ: 33.933.594/0001-42**, situada na Rua Francisco Sales Lacerda, 14, bela vista, Itaporanga – PB, classificada em segundo lugar no respectivo **ITEM 02 (dois) e EGUINALDO PAULO DE SOUSA NETO, CPF: 100.129.184-07**, situada da no Sítio Sabonete, S/N – área Rural, Diamante – PB, classificada em segundo lugar no respectivo **ITEM 01 (um)**, para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, em conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 25 de maio de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador: 4A95B568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
074/2023**

OBJETO: Contratação de show artístico para tradicional festa de **SÃO JOÃO 2023** em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023, através da empresa **RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES)** inscrita no CNPJ sob o nº **27.188.180/0001-33**, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: **58.865.000, Centro, São Bento - PB**, pelo pacote de apresentação do artista de consagração e de renome nacional, já consagrado pela

crítica e opinião pública, (**ROBERTO VANEIRÃO**), com duração de 02h00min (duas horas), com início previsto para às 21:00horas, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: RAILSON DINIZ VIEIRA (RAILSON PRODUÇÕES) inscrita no CNPJ sob o nº **27.188.180/0001-33**, com sede na Rua João Pessoa, 208 – CEP: **58.865.000, Centro, São Bento - PB.**

Fundamento: arts. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 13/04/2023 à 31/12/2023

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador: BB4D6D54

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2023, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB; ADJUDICO** o seu objeto a: **RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - R\$ 26.400,00.**

Igaracy - PB, 26 de Maio de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador: 5877DFF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: **Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB; ADJUDICO** o seu objeto a: **ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - R\$ 52.800,00.**

Igaracy - PB, 26 de Maio de 2023

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador: 442F3E38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão



02 de janeiro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2023

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2023:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mº IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E
 SECRETARIA DE FINANÇAS**

Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 23 392 1026 2068 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Flames Moniqueira Diniz Filho
 Gabinete do Prefeito

Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Deandra Karla de O. M. Diniz
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E
 SECRETARIA DE FINANÇAS**

Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;** **ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
 Gabinete do Prefeito

Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Beandra Karla de O. M. Diniz
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E
 SECRETARIA DE FINANÇAS**

Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;** **ELEMENTO DE DESPESA:** 23 392 1026 2068 **PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Alamos Mangueira Diniz Filho
 Gabinete do Prefeito

Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

S. Raquel Karla de O. M. Diniz
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

**DESPACHO CONJUNTO DO PREFEITO E
 SECRETARIA DE FINANÇAS**

Vistos etc.

As despesas com os serviços a serem contratados são compatíveis com a Lei de Orçamentária Anual - Exercício financeiro de 2023 – na **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.100 Secretaria Municipal de Cultura;** **ELEMENTO DE DESPESA: 23 392 1026 2068 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS** (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Hermes Mangueira Gomes Filho
 Gabinete do Prefeito

Vistos etc.

Declaro a existência de disponibilidade financeira, proveniente do Orçamento do Município de Diamante, recursos próprios e/ou outros, para pagamento dos serviços a serem contratados.

Diamante, Estado da Paraíba, 07 de abril de 2023.

Beandra Karla de O. S. Diniz
 Secretário de Finanças

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Instrumento Particular de Contrato de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si celebram RAILSON DINIZ VIEIRA-ME **REPRESENTANTE** e de outro lado ROBERTO CANDIDO RAMALHO, **REPRESENTADO**.

Pelo presente instrumento partícula de cessão de direitos e obrigações de um lado a **RAILSON DINIZ VIEIRA-ME**, inscrita no CNPJ :27.188.180/0001-33, com endereço rua: joao pessoa, nº 208 centro de são bento -pb. doravante chamada simplesmente **REPRESENTANTE** e de outro lado, o **Artista ROBERTO VANEIRÃO**, Representado pelo próprio, **ROBERTO CANDIDO RAMALHO**, inscrito no CPF:075.966.014-05, com endereço na Rua TRAV. Cascavel ,Nº 03, Bairro São Bernado, São Bento/PB CEP 58865-000, tendo como representante e de agora em diante chamada simplesmente de **REPRESENTADO**, ambas pelos representantes legais neste ato, têm, entre si, justos e contrato o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - Pela **REPRESENTADO** foi dito que é detentora da exclusividade de representações contratual do **ARTISTA ROBERTO VANEIRAO**.

CLAUSULA SEGUNDA- O **REPRESENTADO** transfere para a **REPRESENTANTE**, o direito de REPRESENTANTE EXCLUSIVO, do Artista **ROBERTO VANEIRÃO**, durante 5 anos para apresentação artística do **REPRESENTADO**.

CLAUSULA TERCEIRA- Por via deste contrato e para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, o **REPRESENTADO** autoriza o **REPRESENTANTE** a efetivar negociações do **Artista Roberto Vaneirão** com terceiros, na data e local apazados nesta avença, desde que apresente cópia do presente instrumento, no ato da negociação.

CLAUSULA QUARTA- As partes aos contratantes, elegemos Foro da cidade de São Bento-PB, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciada a qualquer outro, por mais privilegiada que seja. *

CLAUSULA QUINTA– Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

Roberto Candido Ramalho
Ray Bz mi

CLAUSULA SEXTA Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão por parte da REPRESENTADA, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

SÃO BENTO - PB, 06 DE DEZEMBRO 2018.

<p><i>Roberto Candido Ramalho</i> ROBERTO CANDIDO RAMALHO CPF: 075.966.014-05 REPRESENTADO</p>	<p><i>Railson Diniz Vieira</i> RAILSON DINIZ VIEIRA-ME CNPJ :27.188.180/0001-33 REPRESENTANTE EXCLUSIVO</p>
--	---

MILTON LÚCIO DA SILVA
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Titular: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
 Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58.865-000
 São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1312

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **ROBERTO CANDIDO RAMALHO**, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ.
 São Bento-PB, 06/12/2018.

AURICELIO NICOLAU DA SILVA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AHR94771-HTU
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 9,48 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 1,74

Auricelio Nicolau da Silva
Escrevente



MILTON LÚCIO DA SILVA
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Titular: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
 Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58.865-000
 São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1312

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **RAILSON DINIZ VIEIRA**, EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. São B

AURICELIO NICOLAU DA SILVA
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AHR94772-HTU
 Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. R\$: 9,48 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 1,74

Auricelio Nicolau da Silva
Escrevente



MILTON LÚCIO DA SILVA
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Titular: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
 Rua Lúcio da Silva, Nº 224 - Centro - CEP: 58.865-000
 São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1312

R T D - CERTIFICO QUE PROCEDI O REGISTRO DESSE DOCUMENTO SOB Nº DE ORDEM 011521, PROTOCOLO Nº 0002646 LIVRO B-112 DA FOLHA 234 ATÉ FOLHA 235, apresentante: RAILSON DINIZ VIEIRA-ME. DOU FÉ. São Bento-PB-PB, 26/04/2022.



SAIONARA CAVALCANTE
 Selo Digital de fiscalização Tipo Normal A-AML12151-RR02
 Confira o ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
 EMOLUM. 56,40 FARPEN: 4,61 FEPJ: 10,36 MP: 0,90

Saionara Cavalcante
Escrevente
Cartório Milton Lúcio


São Bento Cartório Único de Registro Imóveis e Notas
 Marton Lucio da Silva Santos
 Tabelação Publico de Notas Titulos e Documentos
 Oficial de Protestos e Letras
 Registro de Imoveis e Pessoas Juridicas
 São Bento PB Fone: 83-3444 2533



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAILSON DINIZ VIEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (See catálogo) XXX		
FILHO DE (pai) ALDEZIRI VIEIRA DA ROCHA	(mãe) RITA DINIZ DAS NEVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/10/1964	IDENTIDADE (número) 697691	Órgão emissor SSP	UP RN
CPF (número) 428.903.734-87			
TIMANCIPIATO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - no, av, etc) RUA JOAO PESSOA			NÚMERO 208
COMPLEMENTO 1 ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58686-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005074 - São Bento
MUNICÍPIO São Bento			UP PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (I) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RAILSON DINIZ VIEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO PESSOA			NÚMERO 208
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58865-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005074 - São Bento
MUNICÍPIO São Bento		UP PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 7311400, 7420004, 7739003, 8121400, 9001905, 9001906, 9001999	Descrição do Objeto Produção musical, Agências de publicidade, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios, Produção de espetáculos de rodícios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UP
DATA ASSINATURA 02/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Railson Diniz Vieira</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB117000664178	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 09:38 SOB Nº 25101334916.
PROTOCOLO: 170048403 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700754072. NIRE: 25101334916.
RAILSON DINIZ VIEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MILTON LÚCIO DA SILVA
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Titular: MARTON LÚCIO DA SILVA SANTOS
 Rua Lúcio da Silva, nº 224 - Centro - CEP: 58.655-000
 São Bento - PB - Fone: (83) 3444-2533 - 3444-1312

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de:
RAILSON DINIZ VIEIRA DOU FE. São
 Bento-Paraíba, 02/02/2017.



SAIONARA CAVALCANTE
 Selo Digital de fiscalização Tipo Notarial B-AEG66959-7L84
 emitido no estado de São Paulo em 02/02/2017 às 09:38

Saionara Cavalcante
 Escrevente
 Cartório Milton Lúcio da Silva

São Bento Cartório Único Registro Imóveis e Notas
 Milton Lúcio da Silva Santos
 Trabalho Público de Notas Títulos e Documentos
 Oficial de Protestos e Letras,
 Registro de Imóveis e Pessoas Jurídicas
 São Bento-PB - Fone: 83-3444 2533



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2017 09:38 SOB Nº 25101334916.
 PROTOCOLO: 170048403 DE 23/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700754072. NIRE: 25101334916.
 RAILSON DINIZ VIEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 24/02/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RAILSON DINIZ VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 697691 SSP RN

CPF: 428.903.734-87 DATA NASCIMENTO: 18/10/1964

FILIAÇÃO: ALDEIZIRO VIEIRA DA ROCHA, RITA DINIZ DAS NEVES

PERMITEÇÃO: ACC CALHAR AD

Nº REGISTRO: 03420741624 VALIDADE: 25/12/2019 1ª HABILITAÇÃO: 02/12/1982

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Railson Diniz Vieira*

LOCAL: CAICO, RN DATA EMISSÃO: 30/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Milton Lucio da Silva* 87427105861 RN702106965

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1003956672

PROIBIDO PLASTIFICAR 1003956672

Cartório Unico Registro Imoveis e Notas
 Milton Lucio da Silva Santos
 Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos
 Oficial de Protestos e Leilões
 Registro de Imoveis e Pessoas Jurídicas
 São Bento - PB Fone: 83-3444 2533

CARTÓRIO MILTON LUCIO DA SILVA
 SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - TJPB
 AIC85030-P4GX-Consulte a autenticidade
 em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emolumentos R\$ 2,48 - FEPJ R\$ 0,49 - FARPEN R\$ 0,29
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
 Dou fé.

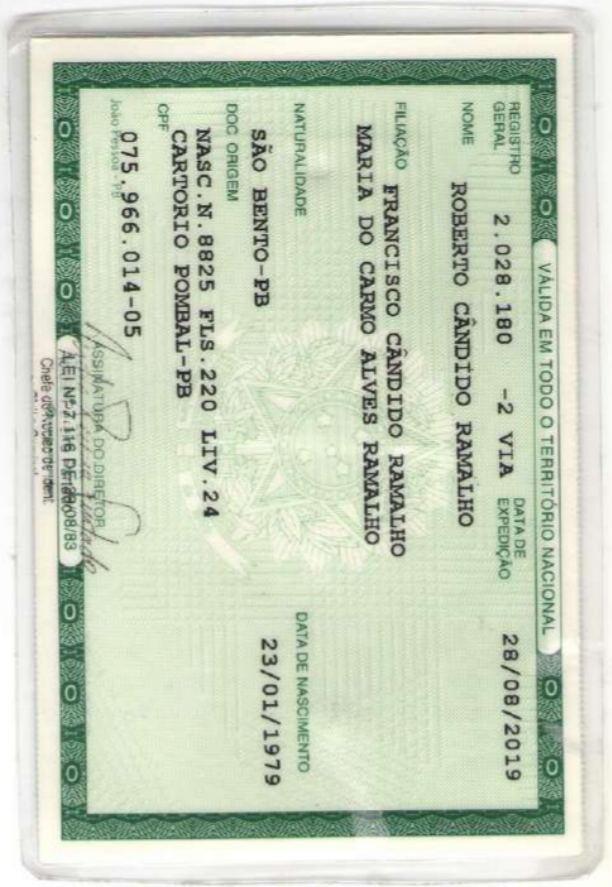
Saionara Cavalcante
 Saionara Cavalcante
 Escrevente
 Cartório Milton Lúcio



Cartório Unico Registro Imoveis e Notas
 Milton Lucio da Silva Santos
 Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos
 Oficial de Protestos e Leilões
 Registro de Imoveis e Pessoas Jurídicas
 São Bento - PB Fone: 83-3444 2533

Cartório Unico Registro Imoveis e Notas
 Milton Lucio da Silva Santos
 Tabelião Público de Notas, Títulos e Documentos
 Oficial de Protestos e Leilões
 Registro de Imoveis e Pessoas Jurídicas
 São Bento - PB Fone: 83-3444 2533

EM BRANCO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

COD. VERIFICAÇÃO
TEYL-UAHB

ALVARÁ
LICENÇA E FUNCIONAMENTO



CONCEDIDO A

RAILSON DINIZ VIEIRA ME
RAILSON PRODUÇÕES

PARA SE ESTABELECER A

RUA JOAO PESSOA, 208, CENTRO SÃO BENTO/PB

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS
CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3107

CNPJ/CIC

27.188.180/0001-33

INÍCIO DE ATIVIDADE

24/02/2017

31/12/2023

DATA VENCIMENTO

SÃO BENTO(PB), 13 DE JANEIRO DE 2023.

EXERCÍCIO
2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE. QUALQUER ALTERAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, ATIVIDADE, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO SOCIAL, DEVERÁ SER COMUNICADO À PREFEITURA NO PRAZO DE 30 DIAS.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.188.180/0001-33

Razão Social: RAILSON DINIZ VIEIRA ME

Endereço: R JOAO PESSOA 208 / CENTRO / SAO BENTO / PB / 58865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103265732213302

Informação obtida em 12/04/2023 10:09:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **DE72.4E69.5F75.3DE4**

Emitida no dia 17/02/2023 às 09:59:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **27.188.180/0001-33**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Prefeitura Municipal de SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

Autentique este alvará em:
www.agill.com.br



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
1133	HZTU-LOCT	12/04/2023	12/05/2023
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome RAILSON PRODUÇÕES		CNPJ/CPF 27.188.180/0001-33	
Razão Social RAILSON DINIZ VIEIRA ME			
Endereço RUA JOAO PESSOA, 208, CENTRO, SÃO BENTO/PB			
CERTIFICAÇÃO			
<p>A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.</p>			
OBSERVAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente; - O presente documento somente tem validade: <ul style="list-style-type: none"> a. Quando nao apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima; 			
<p>A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de SÃO BENTO.</p>			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAILSON DINIZ VIEIRA
CNPJ: 27.188.180/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:52:10 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **D78B.D316.0389.5F49**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAILSON DINIZ VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.188.180/0001-33

Certidão n°: 39468597/2022

Expedição: 10/11/2022, às 13:44:22

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAILSON DINIZ VIEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.188.180/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.188.180/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2017
NOME EMPRESARIAL RAILSON DINIZ VIEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAILSON PRODUÇOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 73.11-4-00 - Agências de publicidade 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 208	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 9930-5522	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2023 às 10:28:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.188.180/0001-33

Razão Social: RAILSN DINIZ VIEIRA-ME

Nome Fantasia: RAILSON PRODUÇÕES

Certidão emitida às 10:29 de 14/03/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOBW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **6snV.eLgJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 924820977

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 05/11/2021
Data da concessão: 03/01/2023
Fim da vigência: 03/01/2033

Titular: RAILSON DINIZ VIEIRA [BR/PB]
CNPJ: 27188180000133
Endereço: R JOAO PESSOA- 208, CENTRO, 58865000 , São Bento, PARAÍBA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.1, 27.5.8, 27.5.17 e 29.1.12
NCL(11): 41
Especificação: Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Apresentação de espetáculos ao vivo; Apresentação de espetáculos ao vivo de chorinho [música]; Apresentação de espetáculos ao vivo de samba [música]; Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Grupo musical; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows; Produção musical; Serviços de entretenimento; Serviços de espetáculos; Serviços de estúdios de gravação; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento] (da classe 41)

Rio de Janeiro, 03/01/2023

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor Substituto

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

 <p>Prefeitura de SÃO BENTO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS</p> <p>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e</p>	Número da Nota 53				
	Série U				
	Data e Hora de Emissão 21/11/2022 09:43				
	Data da Prestação do Serviço 21/11/2022				
	Código de Verificação ZVQH-MBKJ				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CNPJ/CPF: 27.188.180/0001-33	Inscrição Municipal: 3107				
Nome/Fantasia: RAILSON PRODUÇÕES	PIS/PASEP: Não Informado				
Razão Social: RAILSON DINIZ VIEIRA ME	E-mail: oficialrobertovaneirao@gmail.com				
Endereço: RUA JOAO PESSOA , 208	Bairro: CENTRO				
Município: SÃO BENTO	UF: PB				
Telefone: (83) 9921-3163					
Tipo de Empresa: Simples Nacional/Prestador					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 11.008.714/0001-62	Inscrição Municipal: Não Informado				
Nome/Razão Social: J P A SERVICOS E PRODUCAO TEATRAL EIRELI	E-mail: rhanna_larrisa@hotmail.com				
Endereço: CAPITAO DALMO TEIXEIRA, 774	Bairro: CENTRO				
Município: Juru	UF: PB				
CEP: 58750-000	País: Brasil				
Telefone: Não Informado					
DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES					
Código/CNAE	Serviço	Aliquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
12.07/9001999	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,52	60.000,00	0,00	1.512,00
CONTRATAÇÃO DE UM SHOW DO CANTOR ROBERTO VANEIRAO NO DIA 20 DE NOVEMBRO NA CIDADE DE ARCO VERDE-PE					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 60.000,00					
Valor das Deduções (R\$)	Taxas (R\$)	Base de Cálculo Final (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS - Prestador(R\$)	
0,00	0,00	60.000,00	2,52 %	1.512,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.342 de 30 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº 2.217 de 25 de Novembro de 2010 - Esta NF-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional / Micro Empresa. - Natureza da Operação: Serviço Tributado no Município.				Autentique esta nf-e em: www.agill.com.br 	



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 22:05:26 foi protocolizado o documento sob o N° 63545/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000902023

Data da Publicação: 29/05/2023

Data da Assinatura: 13/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de show artístico para tradicional festa de SÃO JOÃO 2023 em praça pública no município de Diamante - PB, no dia 16 de junho de 2023

Contratado (Nome): RAILSON DINIZ VIEIRA-ME

Contratado (CNPJ): 27.188.180/0001-33

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2d032ab0c2cb8e4d0ba7d3a0b6607f3c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cf5a7f20ae0251209501f2bfd628c756
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	de0356e5518fec0ff4f0149be3a101d6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b77959825f48263eb7f2d369a9dfc246
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783

João Pessoa, 12 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 63544/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/06/2023 às 22:05h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 63545/23 ao Documento 63544/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 63544/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	25 - 28	b77959825f48263eb7f2d369a9dfc246
Comprovante de publicidade	29	2d032ab0c2cb8e4d0ba7d3a0b6607f3c
Designação do gestor do contrato	30	e871a17fba6419128eee1c8d4ea7b783
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31 - 34	de0356e5518fec0ff4f0149be3a101d6
Comproverantes de regularidade da contratada	35 - 50	cf5a7f20ae0251209501f2bfd628c756
RECIBO PROTOCOLO	51	122a4c57e588f9944e5953f27d6b8419

João Pessoa, 12 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB